



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 461.405,44**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 461.405,44 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração

339014 – Diárias civil	R\$ 700,00
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 24.000,00

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

339014 – Diárias civil	R\$ 200,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS	R\$ 100.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339014 – Diárias civil	R\$ 5.000,00
------------------------	--------------

339036 – Outros serviços de terceiros – P.F.	R\$ 8.600,00
--	--------------

449051 – Obras e instalações	R\$ 387,00
------------------------------	------------

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados

339030 – Material de consumo	R\$ 60.300,00
------------------------------	---------------

339039 – Outros serviços de terceiros – P.J.	R\$ 23.200,00
--	---------------

449051 – Obras e instalações	R\$ 124.598,44
------------------------------	----------------

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339092 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 2.000,00
--	--------------

339039 – Outros serviços de terceiros – P.J.	R\$ 9.750,00
--	--------------

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados

339030 – Material de consumo	R\$ 28.940,00
------------------------------	---------------

339036 – Outros serviços de terceiros – P.F.	R\$ 2.200,00
--	--------------

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

339036 – Outros serviços de terceiros – P.F.	R\$ 18.000,00
--	---------------

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações

R\$ 53.530,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Fernando Carlos Costa Silveira

Secretário de Administração